LEI MUNICIPAL N° 2463.08, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - É concedida, a partir de **1° de março de 2020**, revisão geral anual ao pessoal civil do Município, em percentual de 5% (cinco por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do Pessoal Civil do Município, ativo e inativo.

Art. 2° - Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de março 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento

Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente de Cargos
Art. 29 da Lei Municipal Nº 1.020.04, de 05 de junho de 2001
Vigência: **1º de março de 2020**

	VALOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	710,57	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
2	889,93	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
3	1065,85	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
4	1279,06	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
5	1598,91	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
6	2007,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
7	2167,35	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
8	2451,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
9	2664,86	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
10	3553,26	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
11	3908,50	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%
12	4619,16	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%

Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada
Art. 30 da Lei Municipal Nº 1.020.04, de 05 de junho de 2001.
Vigência: **1º de março de 2020**

CC 1	R$ 959,27	FG 1	R$ 621,79
CC 2	R$ 1.563,42	FG 2	R$ 923,61
CC 3	R$ 2.060,82	FG 3	R$ 1.225,77
CC 4	R$ 3.055,74	FG 4	R$ 1.829,97
CC 5	R$ 4.974,50	FG 5	R$ 2.984,60

Tabela de Vencimentos para o Quadro do magistério Público Municipal
Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.809, de 21 de julho de 2011.
Vigência: **1º de março de 2020**

Padrão Base

		A	B	C	D	E	F
R$	R$ 1.048,87	5%	10%	15%	20%	25%	30%

Nível	Padrão Base	Percentual	Salário
1	R$ 1.048,87	25%	R$ 1.311,09
2	R$ 1.048,87	45%	R$ 1.520,86
3	R$ 1.048,87	50%	R$ 1.573,31

Quadro de Empregos do Pessoal Contratado
Art. 10 da Lei Municipal Nº 1.667.06, de 09 de março de 2010.
Vigência: **1º de março de 2020**

Nível	Coeficiente Salarial	Salário
1	1,00	R$ 1.400,00
2	2,27	R$ 2.165,76
3	15,623	R$ 14.905,97